

## FUNDAÇÃO CASA

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO - AGOSTO - 2019

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, em atendimento às disposições da Resolução SE-SJDC-2, de 10-1-2017 e *Resolução SE 71, de 22-11-2018*, torna pública a abertura de **inscrições para o processo de credenciamento** de docentes interessados em atuar na Unidade da **FUNDAÇÃO CASA** (Centro de Atendimento Sócio-educativo ao Adolescente), jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino.

Este credenciamento aplica-se à Unidade de Internação: Fundação CASA Rio Piracicaba.

#### **I – Público Alvo:**

Poderão atuar neste projeto os docentes não efetivos inscritos para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas de 2019 na Diretoria de Ensino Região de Piracicaba. Os interessados deverão ser portadores de diploma de licenciatura plena ou curta, bacharel/tecnólogo ou aluno de licenciatura ou bacharelado/tecnologia.

#### **II – Da Data, do Local e das Condições para o processo de inscrições para o credenciamento:**

**Período das inscrições:** a partir de 5 de agosto de 2019

**Local:** Escola vinculadora da Fundação CASA:

**EE Avelina Palma Losso**

Rua Milton Teixeira de Sá, 184

Bairro Santa Rosa

#### **No ato da inscrição para o credenciamento o candidato deverá:**

- Apresentar toda a documentação exigida conforme item IV
- Ficar ciente do horário da entrevista;

#### **III – DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA**

Poderão se inscrever:

- 1) portadores de Diploma de Licenciatura Plena em disciplina da área em que pretende atuar, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo II do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio;
- 2) portadores de Diploma de Bacharel ou de Tecnólogo em disciplina do currículo;
- 3) alunos de curso de Licenciatura Plena nas disciplinas que compõe o currículo;
- 4) alunos de curso de Bacharelado/Tecnologia com disciplinas que compõem o currículo.

#### **IV – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

O docente deverá acondicionar, **em envelope**, cópia dos seguintes documentos, na ordem em que aparecem:

- 1) Ficha de Inscrição ( **Anexo 1**)
- 2) RG;
- 3) CPF;
- 4) Diploma ou Certificado de Conclusão (até 2 anos) e histórico escolar;
- 5) **Comprovante de inscrição do processo de atribuição de aulas de 2019** da Diretoria de Ensino de Piracicaba;

## **V – DO PERFIL DOCENTE**

Espera-se do docente interessado em ministrar aulas nas Unidades da Fundação CASA o seguinte perfil- Artigo 6 - Resolução SE-SJDC-2, de 10-1-2017:

§ 3º - Os docentes, que atuarão nos CI, deverão atender aos seguintes requisitos:

1. conhecer a especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Estatuto da Criança e do Adolescente e Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
2. saber utilizar metodologias flexíveis, observando o Currículo do Estado de São Paulo e promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas à continuidade dos estudos;
3. ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no CI para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos;
4. ter disponibilidade em participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) realizadas pela escola vinculadora, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada oferecidos pela Secretaria da Educação e/ou por entidades conveniadas.
5. possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.

## **VI– DA ENTREVISTA**

- 1) Para obter credenciamento os docentes serão submetidos à entrevista.
- 2) São critérios para avaliação da entrevista:
  - Clareza na exposição.
  - Uso dos recursos da língua.
  - Conteúdo pertinente à proposta de trabalho.
  - Postura estética.
  - Postura ética.
- 3) A entrevista, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de zero a dez pontos, sendo necessária para o credenciamento nota igual ou superior a cinco.

## **VII– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição do Sistema Prisional da Diretoria de Ensino Região de Piracicaba.

2) Deverá apresentar cópias dos documentos acompanhadas de seus respectivos originais para conferência no ato do credenciamento.

3) Não serão aceitas cópias de documentos que não estejam acompanhadas dos respectivos originais.

4) A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implicará *no indeferimento* do pedido de credenciamento.

**5) O candidato receberá o comprovante de credenciamento o qual deverá portar em todas as atribuições de aula deste projeto (anexo 2)**

6) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Anexo 1

<b>Diretoria de Ensino – Região Piracicaba</b> <b>Ficha para credenciamento de docentes interessados em ministrar aulas na Fundação CASA - Edital - Agosto-2019</b>	
Nome:	RG:
Endereço:	
E-mail:	
Telefones (residencial e celular):	
Eu _____ _____, RG _____, venho requerer o credenciamento para ministrar aulas na unidade da Fundação CASA jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino, declarando estar ciente e de acordo aos termos da Resolução SE-SJDC-2, de 10-1-2017 e <i>Resolução SE 71, de 22-11-2018</i> e do Edital do Dirigente Regional de Ensino que estabelece o período e condições deste credenciamento.  Piracicaba, ____ de .....de 2019  _____  Assinatura do candidato	

Anexo 2

TIMBRE DA ESCOLA VINCULADORA

**Comprovante de credenciamento de docente para ministrar aulas  
na Fundação CASA de Piracicaba – Casa Rio Piracicaba - nos  
termos do Edital – Agosto de 2019**

A direção da E.E. “Profª Avelina Palma Losso” informa que  
....., RG..... **está**  
**credenciado(a)** para ministrar aulas na(s) disciplina(s)  
.....na unidade da Fundação CASA jurisdicionada a  
esta Diretoria de Ensino, declarando estar ciente e de acordo aos termos  
da Resolução SE-SJDC-2, de 10-1-2017 e *Resolução SE 71, de 22-11-2018.*

Piracicaba, .....de .....de 2019

Carimbo e assinatura da direção da unidade escolar